

COMUNICAÇÃO Nº 198/2020

Em atendimento a Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme citado abaixo:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º **Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet)**, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, **o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.**

Disponibilizamos abaixo as informações referentes ao termo aditivo da Secretaria Municipal da Saúde:

Nº PROCESSO	30.271/2020
Nº CONTRATO/EMPENHO	CONTRATO 132/2020
CONTRATADO	INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ	90.909.631/0001-10
OBJETO	AQUISIÇÃO DE UM DESFIBRILADOR, CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, RECURSOS INTEGRADOS: MONITOR ECG/MP TRANSTORÁCICO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 10S, MEMÓRIA: GRAVAÇÃO ECG/EVENTOS, PESO: ATÉ 10 KG, ALIMENTAÇÃO USO ADULTO/INFANTIL INTEGRADOS, COMPONENTES I: CABO 5 VIAS, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, COM ALÇA DE TRANSPORTE, PARA SER UTILIZADO NOS HOSPITAIS DE CAMPANHA, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição Complementar 1 - 2296 - Data 22/06/2020 - Página 2 / 2

	INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS
VALOR	R\$ 20.085,00
PRAZO	15 DIAS PARA A ENTREGA DO OBJETO SOMADA AOS PRAZOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO ENCARTADOS NO ART. 73, II DA LEI Nº 8.666/1993, A CONTAR DE SUA ASSINATURA

Canoas, 22 de Junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE